



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

“15 ANOS DO IFRS-CAMPUS CAXIAS DO SUL: VIVA O CAMPUS!”

O Núcleo de Arte e Cultura do IFRS - Campus Caxias do Sul promove o concurso de fotografias “**15 anos do IFRS-Campus Caxias do Sul: Viva o Campus!**”.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar fotografias que representem o cotidiano do IFRS-Campus Caxias do Sul por meio de paisagens, relações interpessoais ou que envolvam/retratam atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou administrativas desenvolvidas no campus.

1.2. O tema que servirá de orientação para a escolha das fotografias é: “**15 anos do Campus Caxias do Sul: Viva o Campus!**”

1.3. As categorias relacionadas ao tema do concurso são:

- a. Experiências e vivências
- b. Amizades
- c. Paisagens e ambientes

1.4 As fotografias selecionadas ficarão em exposição durante o mês de agosto, com início no dia 04 de agosto de 2024.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar desta seleção estudantes, servidores (técnico administrativos em educação e docentes, efetivos ou substitutos) e colaboradores terceirizados do IFRS-Campus Caxias do Sul.

2.2. Serão aceitas inscrições de estudantes matriculados em cursos regulares do IFRS-Campus Caxias do Sul.

2.3. Cada participante poderá submeter, no máximo, três (03) fotografias, sendo uma (01) para cada categoria.

2.4. Cada submissão irá comportar apenas uma fotografia de cada categoria por vez.

2.5. Apenas serão consideradas as três (03) últimas submissões por participante, caso este exceda o limite estipulado pelo item 2.2, respeitando-se o limite máximo por categoria.

2.6. Estão impedidos de participar todos os envolvidos diretamente na organização do concurso, assim como os membros da Comissão Avaliadora.

3. DA SUBMISSÃO

3.1. As submissões são gratuitas.

3.2. As submissões deverão ser realizadas unicamente por meio do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/cMYHaRT4fRj2gYZc6> .

3.3. Cada candidato poderá submeter até 03 (três) fotografias, sendo 01 (uma) para cada categoria.

3.4. As submissões deverão informar nome completo do fotógrafo, data da realização da fotografia, título da fotografia (até 200 caracteres) e a fotografia (conforme item 4).

3.5. No ato de submissão, é obrigatório escolher uma categoria para a fotografia concorrer, não sendo permitida a inscrição da mesma fotografia para mais de uma categoria.

3.5.1 Caso haja inscrição da mesma fotografia para mais de uma categoria, será considerada apenas a última submissão.

3.6. Os organizadores do concurso não se responsabilizam pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência eletrônica de informações.

3.7.

4. DAS FOTOGRAFIAS:

4.1. As fotografias deverão obrigatoriamente representar as categorias relacionadas ao tema do concurso “**15 anos do IFRS-Campus Caxias do Sul: Viva o Campus!**”, por meio de paisagens/ambientes do campus, relações interpessoais (amizades), ou envolver/retratar atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou administrativas desenvolvidas no Campus Caxias do Sul do IFRS.

4.2. As fotografias deverão ter sido produzidas no ano de 2025.

4.3. As fotografias deverão ser de autoria individual.

4.4. As fotografias poderão ser digitais ou oriundas de equipamentos analógicos (câmeras, polaroid, pinhole ou outra técnica).

4.5. As fotografias deverão ser enviadas no formato PNG ou JPG, com tamanho máximo de 10Mb , por meio do formulário de inscrição.

4.6. As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco.

4.7. As fotografias não devem conter marcas de identificação tais como marca de água, etc.

4.8 As fotografias que apresentem limitações técnicas, tais como baixa resolução, que impeçam sua ampliação ou impressão, ou que não sigam as diretrizes acima apresentadas, serão desclassificadas.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos do concurso ficam assim definidos, seguindo sempre o horário de Brasília:

ETAPA	PRAZO
Publicação do Regulamento	23/06/2025
Período de submissão	23/06/2025 a 12/07/2025
Publicação das submissões homologadas	14/07/2025
Período de recurso sobre a homologação	15/07/2025
Divulgação final das submissões homologadas	16/07/2025
Período de avaliação e seleção das fotografias	16/07/2025 a 28/07/2025
Exposição das fotografias selecionadas	04/08/2025 a 30/08/2025
Anúncio e premiação das 09 fotografias vencedoras	04/08/2025

6 DA DIVULGAÇÃO

6.1 O regulamento e as publicações das etapas dele derivadas serão divulgados:

- no Portal do IFRS-Campus Caxias do Sul -> aba Extensão -> NAC -> [Ações e Projetos](#)

- no Instagram do Núcleo de Arte e Cultura ([nac.ifrs.caxias](https://www.instagram.com/nac.ifrs.caxias))

7 DA SELEÇÃO

7.1. A avaliação e a seleção das fotografias serão realizadas pelos representantes da comissão organizadora do concurso e membros externos convidados.

7.2. Caberá à Comissão:

7.2.1. Analisar as fotografias levando em conta os critérios:

- criatividade;
- originalidade;
- estética;
- qualidade técnica;
- relação com o tema.

7.2.2. Estabelecer notas de zero (0) a dez (10), sendo zero (0) não atende os critérios deste regulamento e dez (10) atende plenamente os critérios deste regulamento.

7.2.3. Poderão ser atribuídas notas até duas casas decimais depois da vírgula (ex. nota 7,53).

7.2.4. A submissão que tiver nota zero (0) em todos os critérios, será desclassificada.

7.3. Serão selecionadas as 03 (três) fotografias de cada categoria com maior pontuação no somatório total realizada pela comissão.

7.4 Serão critérios de desempate para a seleção:

- maior nota no critério criatividade;
- persistindo o empate, maior nota no critério originalidade;
- persistindo o empate, maior nota no critério relação com o tema;
- persistindo o empate, sorteio.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Todos os fotógrafos que tenham fotografias avaliadas e pontuadas receberão certificado de participação.

8.2 As fotografias avaliadas e pontuadas integrarão um livro digital (e-book) criado pelo Núcleo de Arte e Cultura do IFRS-Campus Caxias do Sul.

8.3 As fotografias avaliadas e pontuadas estarão em exposição no IFRS-Campus Caxias do Sul durante o mês de agosto.

8.4 As três (03) fotografias com maior pontuação de cada categoria receberão troféu ou medalha de 1º, 2º e 3º lugar, em alusão a esta seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este regulamento.

9.2 Ao realizar a inscrição, o proponente está ciente, em conformidade e em plena aceitação dos itens dispostos no presente regulamento.

9.3 As fotografias inscritas terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, podendo ser utilizadas como registro e divulgação pela instituição, tanto em materiais impressos como digitais, sendo também incorporadas ao repositório digital do Núcleo de Arte e Cultura e do Núcleo e Memória do IFRS Campus Caxias do Sul.

9.4 A Comissão organizadora é soberana, não cabendo recurso sobre avaliação das fotografias e demais atos deste concurso.

9.5 Dúvidas relativas ao regulamento somente serão respondidas durante o período de submissão pelo e-mail coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

9.6 Casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelos organizadores do concurso.

9.7. Este regulamento é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pela participação, sem vinculação dos participantes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

9.8 A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Caxias do Sul, 23 de junho de 2025.

EDER SILVA DE OLIVEIRA

Coordenador do Núcleo de Arte e Cultura
Portaria CCAX/IFRS nº 92, de 05 de maio de 2025